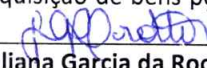


Da: Responsável Técnica - CEO

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada, objetivando a aquisição de bens permanentes para o setor de odontologia do CISAMUSEP.

Data: 06/06/2025

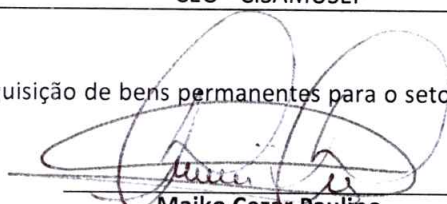

Juliana Garcia da Rocha Crotti
Responsável Técnica
CEO - CISAMUSEP

De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Financeira

Justificativa: Autorização para contratação de empresa especializada, objetivando a aquisição de bens permanentes para o setor de odontologia do CISAMUSEP.

Data: 16/06/2025


Maiko Cezar Paulino
Assistente Administrativo

Valor Menor: R\$ 21.840,20

Valor Mediano: R\$ 28.131,60

De: Diretoria Financeira

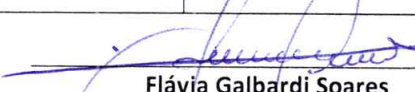
Para: Diretoria Administrativa

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho 01.001.10.302.0003.2004		Elemento de Despesa 4.4.90.52		Desdobramento 08.00	Fonte de Recursos 02369
Fonte de Recurso 02369	Valor da Dotação Orçamentária 12.700,00	Valor Empenhado 0,00	Valor Disponível 12.700,00	Empenho Desdobramento 2.378,50	
Fonte de Recurso -	Valor da Dotação Orçamentária -	Valor Empenhado -	Valor Disponível -	Empenho Desdobramento -	
Saldo Orçado Disponível	28.131,60	Desdobramento da Despesa		0,00	

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 16/06/2025

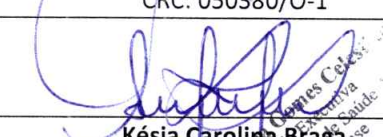

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretora Administrativa

Autorização de Providências: ☐ Sim ☐ Não

Para: Assessoria Jurídica

Data: 16/6/25


Késia Carolina Braga
Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento: ☐

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): ☐ Anexo

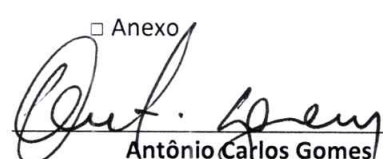
* Formalizar Parecer Nº do Parecer: _____ ☐ Anexo

* Inexigibilidade Nº do Parecer: _____ ☐ Anexo

* Licitação – Pregão ☐

* Contrato – ☐ Sim ☐ Não

Data: 17/06/2025


Antônio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☒ Sim ☐ Não

Data: 17/06/25


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

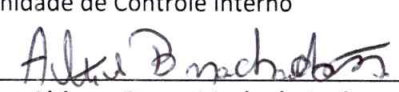
De acordo com as informações AUTORIZO a despesa

Data: 17/6/25


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 18/06/25


Altieres Bruno Machado Junior
Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP BENS PERMANENTES

Maringá, 06 de junho de 2025.

1. CATEGORIA

Bens permanentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Relatório de Inspeção encaminhado pelo Setor de Vigilância Sanitária dos Serviços de Saúde da Secretaria de Saúde de Maringá, após inspeção realizada no dia 01/10/2024, onde consta necessidade de autoclavar as canetas de alta e baixa rotação a cada uso;

Considerando que as canetas de alta rotação são utilizadas nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial, Endodontia e Pacientes com Necessidades Especiais. As canetas de baixa rotação são formadas pelo micromotor e contra-ângulo, sendo utilizadas nas especialidades de Endodontia e Pacientes com Necessidades Especiais;

Considerando que atualmente são autoclavadas a cada uso as canetas de alta rotação nas Especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Pacientes com Necessidades Especiais, porém na Especialidade de Endodontia ainda é feita apenas a desinfecção das canetas de alta e baixa rotação, uma vez que não temos quantidade suficiente para suprir o atendimento durante o processo de esterilização; A aquisição dos bens é necessária para a continuidade do atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas, habilitado junto ao Ministério da Saúde como CEO Regional tipo III (Portaria Ministério da Saúde nº 307, de 28 de fevereiro de 2020), para oferta de atendimentos odontológicos especializados aos 30 municípios consorciados nas especialidades de: Endodontia, Periodontia, Pacientes com Deficiência e Cirurgia Bucomaxilofacial atendendo as exigências da Vigilância Sanitária.

3. ÁREA REQUISITANTE

Centro de Especialidades Odontológicas.

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa para a finalidade do objeto está prevista no orçamento para o exercício atual.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Código	CATMAT	Descrição	Unid. Medida
1	101066	407023	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE, ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, ENCAIXE BORDEN COM 2 FUROS, SPRAY TRIPLO, ROLAMENTO CERÂMICO, SISTEMA DE TROCA DE BROCAS POR SACA BROCA, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°, ROTAÇÃO ENTRE 310.000 RPM E DE 420.000 RPM PODENDO VARIAR + OU - 3%, TORQUE MÍNIMO DE 0,13 NCM. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ACOMPANHA SACA BROCAS. COR PRATA.	Unidade
2	101068	407107	CONTRA ÂNGULO PARA BAIXA ROTAÇÃO, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, PARA USO COM MICROMOTOR PNEUMÁTICO, COM FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE TRAVA, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E SISTEMA INTRA, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, COR PRATA.	Unidade
3	101069	450977	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, BAIXA ROTAÇÃO, COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, COM ENCAIXE BORDEN COM 2 FUROS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA PARA PEÇA RETA OU CONTRA-ÂNGULO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, COR PRATA.	Unidade

Observações:

- Itens 1 e 3 deverão ser compatíveis com equipo Kavo;
 - Itens 2 e 3 deverão ser compatíveis entre si;
 - Itens 1, 2 e 3 deverão ter registro na ANVISA, vir acompanhados de manual completo em português, ter garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega e estar acondicionados em estojo individual.
- 5.1. A entrega deverá ser imediata, realizada no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

- 5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, devidamente fundamentado, expondo as razões e motivos, excepcionais, imprevisíveis ou estranhos à vontade das partes, que altere as condições previamente ajustadas em contrato;
- 5.2. Os itens deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo de Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail do fiscal do contrato;
- 5.3. Os bens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação, entre outros. O acondicionamento do bem deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes rodoviários, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;
- 5.4. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte o bem fornecido caso esteja em desacordo com o previsto nas especificações deste ETP. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades;
- 5.4.1. A Empresa deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do Termo.
- 5.5. A empresa deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – podendo ser abreviado, da seguinte forma – Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

- 5.6. A Nota Fiscal deverá discriminar o item, a quantidade fornecida, a marca, o valor unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número, a modalidade da Licitação, o número do Empenho.
- 5.7. A empresa a ser contratada deverá executar a instalação dos equipamentos no local apontado pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias contados do envio do empenho;
- 5.7.1. O horário para realização da instalação será no período das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, conforme agendamento estabelecido pelo CISAMUSEP;
- 5.8. A Licitante deverá apresentar cópia do registro do Produto concedido pela ANVISA ou certificado de Isenção ou cópia da publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União;
- 5.9. Apresentar Manual Técnico ou catálogo para comprovar as características mínimas exigidas do equipamento em português.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Atualmente temos em uso no ambulatório do CISAMUSEP 22 canetas de alta rotação, sendo necessária a aquisição de mais 15 unidades para atendermos a demanda média de 37 pacientes diários, sendo: 6 pacientes de Cirurgia, 23 de Endodontia e 8 de Pacientes com Necessidades Especiais.

Quanto às canetas de baixa rotação (micromotores e contra-ângulo), temos atualmente 14 contra-ângulos e 8 micromotores, considerando a média de 18 pacientes diários, sendo: 6 pacientes de Endodontia, e 12 de Pacientes com Necessidades Especiais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	Unidade	15
2	CONTRA ÂNGULO PARA BAIXA ROTAÇÃO	Unidade	4
3	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	Unidade	10

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A possível solução a ser considerada para a solução do problema é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Realizada pesquisa através da Internet, sendo os resultados apresentados abaixo:

COTAÇÃO INTERNET					
https://dentalmarket.com.br/melhores-ofertas/caneta-de-alta-rotacao-extra-torque-505-ceramica---saca-broca---kavo-sku230669?srltid=AfmBOoqAWI8KjSK_cqJ3R_seCxb98_osmtiAkzVGyGLEM7blf0SqlzpR					
Item	Descritivo	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	Unidade	15	1.490,00	22.350,00

COTAÇÃO INTERNET					
https://www.dentalshop.com.br/contra-angulo-500---kavo/p					
Item	Descritivo	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
2	CONTRA ÂNGULO PARA BAIXA ROTAÇÃO	Unidade	4	755,00	3.020,00

COTAÇÃO INTERNET					
https://dentalmarket.com.br/pecas-de-mao/micromotor-500-kavo-sku227223					
Item	Descritivo	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
3	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	Unidade	10	1.299,00	12.990,00

Conforme apresentado acima, a estimativa para o valor da contratação será de R\$ 38.360,00 (trinta e oito mil trezentos e sessenta reais).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A possível opção a ser considerada para a solução do problema é a aquisição de materiais odontológicos necessários para a manutenção da oferta dos atendimentos do Centro de Especialidades Odontológicas.

O objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço por item.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características dos itens a serem adquiridos, optou-se pelo agrupamento dos mesmos, buscando economia e agilidade, uma vez que há similaridade entre os itens mencionados.

Será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com os resultados da contratação a continuidade dos atendimentos realizados no Centro de Especialidades Odontológicas, habilitado junto ao Ministério da Saúde como CEO Regional tipo III (Portaria Ministério da Saúde nº 307, de 28 de fevereiro de 2020), para oferta de atendimentos odontológicos especializados aos 30 municípios consorciados nas especialidades de: Endodontia, Periodontia, Pacientes com deficiência e Cirurgia Buco Maxilo Facial.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O Consórcio irá firmar contrato pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, a ser firmado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao local de instalação, não se faz necessária nenhuma adequação de ambiência anterior, uma vez que os equipamentos relacionados serão utilizados de imediato nos consultórios odontológicos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes a serem consideradas.

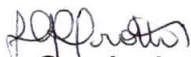
14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVOS MEDIDAS MITIGADORAS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresas para aquisição dos bens, é imprescindível, adequada e viável.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO


Juliana Garcia da Rocha Crotti
Responsável técnica Odontologia
Matrícula: 128

Home > Peças De Mão > Caneta de Alta Rotação Extra Torque 505 Cerâmica - Saca Broca - Kavo



Caneta de Alta Rotação Extra Torque 505 Cerâmica - Saca Broca - Kavo

**R\$ 1.490,00** (à vista)

No Pix por R\$ 1.445,30

Ver Parcelas

1  

Adicionar

Calcule o frete

CEP

Calcular

[Não sei meu CEP](#)

Entrega e devolução

Descrição do produto

Informações Adicionais

Comentários

Turbina Extra Torque 505 - Kavo

Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos.

Longa vida útil

Durabilidade por muito mais tempo

Rotores balanceados

Baixo nível de ruído e vibração

Peso ideal

Superfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos

Biossegurança

Fale agora conosco!



Aqui na Dentalshop tem

Digite, Encontre e Compre.

Precisa
de Ajuda?2ª via
Boleto

0

[as](#) [Acadêmicos](#) [Endodontia](#) [Ortodontia](#) [Dentística e Estética](#) [Descartáveis](#) [Instrumentais](#) [Harmonização Orofacial](#)[Home](#) > [Equipamentos, Periféricos e Peças de Mão](#) > [Contra Ângulo](#) > [Contra Ângulo 500 - Kavo](#)

Contra Ângulo 500 - Kavo

Este produto não está disponível no momento

Quero que me avisem quando estiver disponível

ENVIAR



	Preço	Quantidade
Contra Ângulo 500 - Kavo	R\$ 755,00	Indisponível

Descrição do Produto

Unidade. Saca Broca.

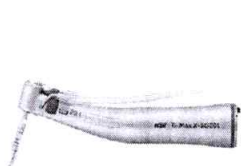
CARACTERÍSTICAS

- Sistema Saca Brocas.
- O Contra-Ângulo 500 possui giro livre de 360°.
- Uso com Micro Motor Pneumático.
- Acoplamento INTRAmatic.
- Spray externo.
- Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril).
- Baixo nível de ruído e vibração.
- Encaixe INTRAmatic Universal
- A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista.
- Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm.
- Garantia: 1 ano.

INDICAÇÃO

Indicada para preparação de cavidades.

Quem viu, viu também



Cookies. Guardamos estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com nossa política de privacidade

[Concordar e fechar](#)

Digite aqui o que você busca

Home > Peças De Mão > Micromotor 500 Kavo



Micromotor 500 Kavo



-23%

De R\$ 1.299,00 por

R\$ 999,00 (à
vista)

No Pix por R\$ 969,03

Ver Parcelas



Adicionar

Calcule o frete

CEP

Calcular

[Não sei meu CEP](#)

Entrega e devolução

Descrição do produto

Informações Adicionais

Comentários

Micromotor 500 - Kavo

Indicado para o preparo de cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Limpeza interna de "inlay-onlay" de resina e cerâmica.

Fácil manuseio

Baixo nível de ruído e vibração

Menos estresse para o dentista e paciente

Esterilizável em autoclave até 135°C

Permite giro livre de 360°

O Micromotor 500 - Kavo possui:

TERMO DE REFÊRENCIA

Maringá, 06 de junho de 2025.

Considerando o Relatório de Inspeção encaminhado pelo Setor de Vigilância Sanitária dos Serviços de Saúde da Secretaria de Saúde de Maringá, após inspeção realizada no dia 01/10/2024, onde consta necessidade de autoclavar as canetas de alta e baixa rotação a cada uso;

Considerando que as canetas de alta rotação são utilizadas nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial, Endodontia e Pacientes com Necessidades Especiais. As canetas de baixa rotação são formadas pelo micromotor e contra-ângulo, sendo utilizadas nas especialidades de Endodontia e Pacientes com Necessidades Especiais;

Considerando que atualmente são autoclavadas a cada uso as canetas de alta rotação nas Especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Pacientes com Necessidades Especiais, porém na Especialidade de Endodontia ainda é feita apenas a desinfecção das canetas de alta e baixa rotação, uma vez que não temos quantidade suficiente para suprir o atendimento durante o processo de esterilização;

A aquisição dos bens é necessária para a continuidade do atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas, habilitado junto ao Ministério da Saúde como CEO Regional tipo III (Portaria Ministério da Saúde nº 307, de 28 de fevereiro de 2020), para oferta de atendimentos odontológicos especializados aos 30 municípios consorciados nas especialidades de: Endodontia, Periodontia, Pacientes com Deficiência e Cirurgia Bucomaxilofacial atendendo as exigências da Vigilância Sanitária.

1. RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Código	CATMAT	Descrição	Marca de referência	Unidade de Medida	Quant.
1	101066	407023	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE, ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, ENCAIXE BORDEN COM 2 FUROS, SPRAY TRIPLO, ROLAMENTO CERÂMICO, SISTEMA DE TROCA DE BROCAS POR SACA BROCA, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°, ROTAÇÃO ENTRE 310.000 RPM E DE 420.000 RPM PODENDO VARIAR + OU - 3%, TORQUE MÍNIMO DE 0,13 NCM. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ACOMPANHA SACA BROCAS. COR PRATA.	Extra Torque 505 Cerâmica – KAVO/ FG Alta rotação SL 30 – DABI ATLANTE	Unidade	15
2	101068	407107	CONTRA ÂNGULO PARA BAIXA ROTAÇÃO, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, PARA USO COM MICROMOTOR PNEUMÁTICO, COM FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE TRAVA, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E SISTEMA	Intra 500 – KAVO/ FG – DABI ATLANTE	Unidade	4

			INTRA, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, COR PRATA.			
3	101069	450977	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, BAIXA ROTAÇÃO, COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, COM ENCAIXE BORDEN COM 2 FUROS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA PARA PEÇA RETA OU CONTRA- ÂNGULO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, COR PRATA.	500 – KAVO/ DABI ATLANTE	Unidade	10

Observações:

- a) Itens 1 e 3 deverão ser compatíveis com equipo Kavo;
- b) Itens 2 e 3 deverão ser compatíveis entre si;
- c) Itens 1, 2 e 3 deverão ter registro na ANVISA, vir acompanhados de manual completo em português e ter garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

1.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e do Termo de Referência, prevalece a descrição do item e unidade de medida constante neste termo.

2. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1. A entrega deverá ser imediata, realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- 2.2. Os itens deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo de Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail do fiscal do contrato.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:
 - 3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
 - 3.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

- 3.2. O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- 3.3. Todos os itens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos itens deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;
- 3.3.1. Para produtos importados, deverão ter rotulagem em língua portuguesa que permita, no mínimo, a identificação do fabricante, importador, nome do produto, lote, validade, entre outros que se fazem necessários quanto à verificação do descritivo do edital;
- 3.3.2. Preferencialmente que a empresa atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como que os materiais sejam embalados, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- 3.4. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte os itens fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações da solicitação de compra. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;
- 3.5. A Empresa deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. A empresa deverá apresentar Licença Sanitária expedida pelo Município da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado dentro do prazo de validade.
- 4.2. A empresa deverá apresentar Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e/ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União, para a comercialização de CORRELATOS para os itens 1 a 3. Caso a empresa/item seja dispensada do registro, deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da empresa a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 5.1. Para realização da comunicação, a presa a ser contratada deverá manter junto do CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;
- 5.2. Entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e prazos exigidos em perfeito estado de conservação;
- 5.3. Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 5.5. Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus funcionários.

6. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 6.1. Comunicar oficialmente à empresa a ser contratada quaisquer falhas ocorridas;
- 6.2. Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado;
- 6.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;
- 6.4. Fornecer demais informações à empresa a ser contratada para a perfeita execução do objeto;
- 6.5. Realizar a fiscalização do objeto para a sua perfeita execução.

6. GARANTIA

- 6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após inspeção e conferência dos materiais entregues e da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 7.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. PR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e

Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

- 7.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o item, as quantidades fornecidas, a marca, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 7.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 7.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo;

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência será de R\$ 38.360,00 (trinta e oito mil trezentos e sessenta reais);
- 8.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.4 Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CISAMUSEP à empresa a ser Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;

- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 9.11 A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.12 O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 9.14 Os débitos da empresa a ser contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

10. CLASSIFICAÇÃO

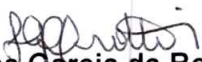
CORRELATOS: itens 1 a 3.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 05 (cinco) meses a partir da data de assinatura.

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Juliana Garcia da Rocha Crotti
Responsável Técnica Odontologia
CRO - 11054

Autorizado em: 06/06/2025

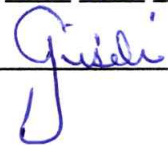

Marique de Oliveira P. Pasquini
Diretora de Produção Médica
Assinatura e Carimbo
Set. Paraná
CISAMUSEP

Fiscal do Contrato:




Késia Carolina Braga
Diretora Administrativa
CISAMUSEP
06.06.25

Recebido 09/06/25



MAPA DE COTAÇÃO 57 / 2025

Forma de Análise: Menor Valor
Forma de Apuração: ITEM
Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	101066-CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE, COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, COM ENCAIXE BORDEN COM	UNIDADE	15	R\$ 693,00	1.106,86	989,00 ✓	Mediana - CV: 0,32
DENTAL CURITIBANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.								
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA								
MEDICAL PLACE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA								
ODONTO ATUAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELLI ME								
WOSON LATAM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA								
					Valor cotado			
					Unitário	Total		
					R\$989,00 ✓	R\$14.835,00 ✓		
					R\$814,40 ✓	R\$12.216,00 ✓		
					R\$1.379,90	R\$20.698,50		
					R\$693,00 ✓	R\$10.395,00 ✓		
					R\$1.658,00 ✓	R\$24.870,00 ✓		
					Valor média:	R\$16.602,90		

					Valor mediana:		R\$14.835,00 ✓	
Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	2	101068-CONTRA ÂNGULO PARA BAIXA ROTAÇÃO, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, PARA USO COM	UNIDADE	4	R\$ 595,55	730,36	711,65 ✓	Média - CV: 0,18
DENTAL CURITIBANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.								
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA								
FCMED TECNOLOGIA MÉDICA LTDA								
ODONTO ATUAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELLI ME								
					Valor cotado			
					Unitário	Total		
					R\$608,90 ✓	R\$2.435,60 ✓		
					R\$814,40 ✓	R\$3.257,60 ✓		
					R\$902,59 ✓	R\$3.610,36 ✓		
					R\$595,55 ✓	R\$2.382,20 ✓		
					Valor média:	R\$2.921,44		
					Valor mediana:	R\$2.846,60		



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP
CNPJ: 04.956.153/0001-68
Paraná
EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 57 / 2025

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	3	101069-MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, BAIXA ROTAÇÃO, COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, COM ENCAIXE BORDEN	UNIDADE	10	R\$ 906,30	1,046,04	1,045,00 ✓	Média - CV: 0,10
DENTAL CURITIBANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.								
ODONTO MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA								
ODONTO ATUAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELLI ME								
RDC PRODUTOS PARA SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA								
					Valor cotado			
					Unitário	Total		
					R\$1.095,00 ✓	R\$10.950,00 ✓		
					R\$906,30 ✓	R\$9.063,00 ✓		
					R\$995,00 ✓	R\$9.950,00 ✓		
					R\$1.187,87 ✓	R\$11.878,70 ✓		
					Valor média:	R\$10.460,40		
					Valor mediana:	R\$10.450,00 ✓		



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARAENSE - CISAMUSEP
CNPJ: 04.956.153/0001-68
Paraná
EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 57 / 2025

Forma de Análise: Menor Valor
Forma de Apuração: ITEM
Casas Decimais: 2

Data 09/06/2025

LEGENDA
Menor valor cotado para item.
Item desconsiderado para análise:

Total Média: R\$ 29.984,74
Total Mediana: R\$ 28.131,60
Total Menor: R\$ 21.840,20
Total Maior: R\$ 40.359,06

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21
Especificação Data Vencimento
INSS: ____/____/____
FGTS: ____/____/____

Giséli Nardi Paixão
Matrícula: 83

Responsável pelo Levantamento de

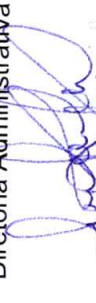
Giséli Nardi Paixão
Matrícula: 83

Solicitante

Juliana Garcia da Rocha Crotti
CRO: 11.054/PR
Responsável Técnica
Assinatura CISAMUSEP

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares
Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

Késia Carolina Braga
Matrícula: 021
Saria Secret. Inter. S. P. Paraense
CISAMUSEP



Rafael: ok 08:47

Poderia verificar se vcs dispõe dessas peças e quais o valores?
Segue anexo, planilha com o descritivo dos itens, quantidades e demais
condições para a compra.

08:47 ✓✓



57 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS
ODONTOLÓGICAS.doc
DOC • 170 KB

08:47 ✓✓

Rafael: já vou verificar aqui e te retorno 08:48



CISAMUSEP.pdf
PDF • 712 KB

CISAMUSEP.pdf

09:23

Obrigado Rafael, pelo atendimento. 09:25 ✓✓

Rafael: Disponha 09:27



Digite uma mensagem



20°C Ensolarado



10:28

16/06/2025





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.477.571/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1998	
NOME EMPRESARIAL DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TAVARES DE LYRA	NÚMERO 3440	COMPLEMENTO BRCAO 01	
CEP 83.065-180	BAIRRO/DISTRITO INA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@DENTALMEDSUL.COM.BR		TELEFONE (41) 3204-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/06/2025 às 10:29:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 57/2025

Data: 09/06/2025

Fornecedor: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: **02.477.571/0001-47**

Endereço: **RUA TAVARES DE LYRA, 3440, BRCAO 01 - INA - CEP 83065-180**

Cidade: **SAO JOSE DOS PINHAIS - PR**

Telefone: . **(41) 3204-800**

E-mail: vendaspublicas@dentalmesul.com.br; rafael.amazonas@dentalmesul.com.br,

Nome e Identificação do Responsável: **Rafael Pereira Amazonas (whats 41-988152677)**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE, ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, ENCAIXE BORDEN COM 2 FUROS, SPRAY TRIPLO, ROLAMENTO CERÂMICO, SISTEMA DE TROCA DE BROCAS POR SACA BROCA, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°, ROTAÇÃO ENTRE 310.000 RPM E DE 420.000 RPM PODENDO VARIAR + OU - 3%, TORQUE MÍNIMO DE 0,13 NCM. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ACOMPANHA SACA BROCAS.COR PRATA	UND	15	R\$814,40	R\$12.216,00	SL30 DABI
2	CONTRA ÂNGULO PARA BAIXA ROTAÇÃO, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, PARA USO COM MICROMOTOR PNEUMÁTICO, COM FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE TRAVA, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E SISTEMA INTRA , AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, COR PRATA.	UND	4	R\$814,40	R\$3.257,60	SL30 DABI
3	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, BAIXA ROTAÇÃO, COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, COM ENCAIXE BORDEN COM 2 FUROS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA PARA PEÇA RETA OU CONTRA- ÂNGULO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, COR PRATA.	UNID	10	R\$906,30	R\$9.063,00	SL30 DABI
					TOTAL	R\$ 24.536,60

Observações:

- Itens 1 e 3 deverão ser compatíveis com equipo Kavo;
- Itens 2 e 3 deverão ser compatíveis entre si;
- Itens 1, 2 e 3 deverão ter registro na ANVISA, vir acompanhados de manual completo em português e ter garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

2. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega deverá ser imediata, realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

2.2. Os itens deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo de Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Zona 28, CEP: 87053-285, Maringá - PR

Fone: (44) 3123-8300



entrega ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail do fiscal do contrato.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:

3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

3.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

3.2. O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

3.3. Todos os itens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos itens deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;

3.3.1. Para produtos importados, deverão ter rotulagem em língua portuguesa que permita, no mínimo, a identificação do fabricante, importador, nome do produto, lote, validade, entre outros que se fazem necessários quanto à verificação do descritivo do edital;

3.3.2. Preferencialmente que a empresa atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como que os materiais sejam embalados, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

3.4. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte os itens fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações da solicitação de compra. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

A Empresa deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

3. OBRIGAÇÕES DA A SER CONTRATADA

3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto do CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

3.2. Entregar o objeto de acordo com as especificações e prazos exigidos em perfeito estado de conservação;

3.3. Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas;

3.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus funcionários.

3.6.

4. GARANTIA



4.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após inspeção e conferência dos materiais entregues e da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 5.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. PR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 5.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o item, as quantidades fornecidas, a marca, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 5.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 5.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

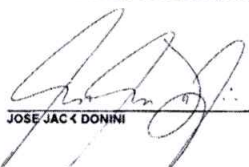
6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 05 (cinco) meses a partir da data de assinatura.

São Jose dos Pinhais 16/06/2025

Validade da proposta 90 dias

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA


JOSE JACÓ DONINI

RG: 5976281-8 SESP - PR - CPF 503.899.049-53

02.477.571/0001-47

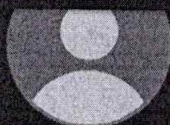
DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA
Rua Tavares de Lyra, 3440
Vila Iná - CEP 83065-180
São José dos Pinhais - PR

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS
VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB
AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO,
COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



+55 41 9714-8611



+55 41 9714-8611

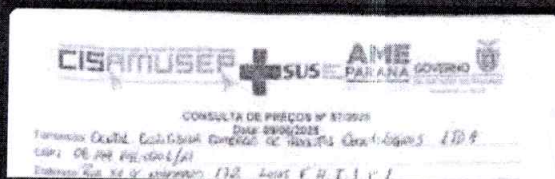
~Eduardo Winchert

Não está nos seus contatos • Nenhum grupo em comum

Ferramentas de segurança

Bloquear

Olá boa tarde, Eduardo da Dental Curitiba, tudo bem? 15:11



CISAMUSE.pdf

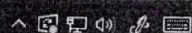
3 paginas • PDF • 4 MB



Digite uma mensagem



AMZO34 +1,37%



10:32

16/06/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.144.641/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/07/2006

NOME EMPRESARIAL
DENTAL CURITIBANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DENTAL CURITIBANA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R XV DE NOVENBRO

NÚMERO
168

COMPLEMENTO
LOJA FHIJKL

CEP
80.020-310

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCELO@DENTALCURITIBANA.COM.BR

TELEFONE
(41) 3322-0449/ (41) 3322-5437

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/06/2025 às 10:32:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 57/2025

Data: 09/06/2025

Fornecedor: DENTAL CURITIBANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08.144.641.0001/21

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 172 LOJAS F, H, I, J, K, L

Cidade: CURITIBA

Telefone: (41) 3322-0449

E-mail: CURITIBA@DENTALCURITIBANA.COM.BR

Nome e identificação do Responsável: EDUARDO WINCHERT TORRAQUE (VENDEDOR)

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE, ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, ENCAIXE BORDEN COM 2 FUROS, SPRAY TRIPOLO, ROLAMENTO CERÂMICO, SISTEMA DE TROCA DE BROCAS POR SACA BROCA, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°, ROTAÇÃO ENTRE 310.000 RPM E DE 420.000 RPM PODENDO VARIAR + OU - 3%, TORQUE MÍNIMO DE 0,13 NCM. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ACOMPANHA SACA BROCAS COR PRATA	UND	15	R\$ 989,00	R\$ 14.835,00	NSK
2	CONTRA ÂNGULO PARA BAIXA ROTAÇÃO, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, PARA USO COM MICROMOTOR PNEUMÁTICO, COM FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE TRAVA, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E SISTEMA INTRA, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, COR PRATA	UND	4	R\$ 606,90	R\$ 2.435,60	NSK
3	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, BAIXA ROTAÇÃO, COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, COM ENCAIXE BORDEN COM 2 FUROS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA PARA PEÇA RETA OU CONTRA-ÂNGULO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, COR PRATA	UNID	10	R\$ 1.095,00	R\$ 10.950,00	NSK
					TOTAL	R\$ 28.220,60

Observações:

- Itens 1 e 3 deverão ser compatíveis com equipo Kavo;
- Itens 2 e 3 deverão ser compatíveis entre si;
- Itens 1, 2 e 3 deverão ter registro na ANVISA, vir acompanhados de manual completo em português e ter garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

2. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega deverá ser imediata, realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Zona 28, CEP: 87053-285, Maringá - PR
Fone: (44) 3123-8300

2.2 Os itens deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo de Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá - PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail do fiscal do contrato

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido

3.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

3.1.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirendo se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

3.2. O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.3. Todos os itens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos itens deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP.

3.3.1 Para produtos importados, deverão ter rotulagem em língua portuguesa que permita, no mínimo, a identificação do fabricante, importador, nome do produto, lote, validade, entre outros que se fazem necessários quanto à verificação do descritivo do edital.

3.3.2 Preferencialmente que a empresa atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como que os materiais sejam embalados, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

3.4. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte os itens fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações da solicitação de compra. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades.

A Empresa deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa

3. OBRIGAÇÕES DA A SER CONTRATADA

3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto do CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente.

3.2 Entregar o objeto de acordo com as especificações e prazos exigidos em perfeito estado de conservação.

3.3 Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas.

3.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto.

3.5 Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus funcionários

3.6

4. GARANTIA

4.1 Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após inspeção e conferência dos materiais entregues e da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.

5.2 A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. PR. Inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.

5.3 A Nota Fiscal deverá discriminar o item, as quantidades fornecidas, a marca, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho.

5.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boletim Bancário correto(a);

5.5 No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo

6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 05 (cinco) meses a partir da data de assinatura

Curitiba, 13/06/25

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

Carla Maria de Jesus

(Nome Completo Legível e Assinatura)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO COM AS QUAIS CONCORDAMOS

08.144.641/0001-21

Cadastro ICMS/PR 903.76951-38

DENTAL CURITIBANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

RUA XV DE NOVEMBRO, 172 LOJAS F, L, J, K, L
FONE: (41) 3322-0449 - FAX: (41) 3324-0110
CENTRO - CEP 80.020-310
CURITIBA - PARANÁ

Conversas

Pesquisar

Tudo Não lidas Favoritas

Grupos

 **Compras e Licitação - Cisa** Ontem
✓ 44999752005

 **+55 44 9935-8980** 08:34
✓ Qualquer coisa volto a falar con...

 **+55 44 3032-4511** 08:31
Precisava confirmar se e fonte ... 2

 **SST eSocial Órgãos Púb** 07:55
~ Airton: É realmente intrigante ...

 **Ohub** Ontem
Já estamos buscando os fornecedo...

 **+55 43 9680-2925** Ontem
O

 **Júlia SEUMED** Ontem
✓ Por nada!

 **+55 44 9175-3620** Ontem
✓ Qual o valor do equipamento m...

 **+55 44 9155-2110** Ontem
3 fotos

 **+55 44 4009-5800** Ontem
FICHA%20CADASTRAL%20JURI...

 **+55 44 9975-2005** Ontem
Termo de inclusão Laboratorio (...)

 **+55 44 9897-4015** Ontem
✓ ok, obrigada pelo retorno

 **+55 44 9935-8980** online

ONTEM 11:36 ✓

Odonto Atual
Daiane Costa:
que bom, rsrs

aprendi o caminhoo rsrsr 11:36 ✓

Odonto Atual
Daiane Costa:
Vendemos sim, qual que...

vou te enviar a consulta de preço 11:36 ✓

Seria estas peças 11:37 ✓

Peraí, vou te enviar o corrigido 11:39 ✓

AQUISIÇÃO DE PEÇAS
NTOLÓGICAS.doc 164 KB

11:43 ✓

vcs tem que marcas? 11:45 ✓

Daiane Costa:
Oii Gi, boa tarde! Desculpa a demora, vou ver já e te falo 14:54

Daiane Costa:
Temos sim, vou montar o orçamento no sistema e te envio 14:57

Que Otimo 15:17 ✓

guardo 15:17 ✓

Muito Obrigada 15:17 ✓

 **ORC 72984 CISAMUSEP.pdf**
PDF • 279 KB

+  Digite uma mensagem 



Odonto Atual
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

DATA: 12/06/2025 17:22:01
Modelo 41 - Página 1 de 1
DATA DO ORÇAMENTO: 12/06/2025

ORÇAMENTO 72984

DISTRIBUIDORA - ODONTO ATUAL CNPJ: 05.782.840/0001-77 Insc Est: 9028470069 Fone: 44 3026-3580 End.: AV. ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 4982, JARDIM IGUAÇU				Cliente: CONSORCIO PUBLICO INTERMUN. DE SAUDE DO SETENT. CNPJ/CPF: 04.956.153/0001-68 Insc. Est./RG: ISENT0 Fone Comercial: 44 3123-8300 + Celular: 44 99119-8461 End.: RUA ADOLPHO CONTESSOTTO, 620, JARDIM IPANEMA			
Cidade: MARINGÁ - PR CEP 87060-390 Vendedor(es): DAIANE VICENTE DA COSTA E-mail: orcamento@odontoatual.com				Cidade: MARINGÁ - PR CEP: 87053-285 Contato: E-mail: ceocisamusep@cisamusep.org.br			
Local da Entrega: Nenhum							
Ref. Prod.	Produto	Qtde	Valor Unit.	% Desc.	Vlr Desc.	Valor Total	Imagem
101004001	ALTA ROTAÇÃO SIGMA AIR 1S COM SACA BROCA	15,0	R\$ 693,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 10.395,00	
Marca: DENTFLEX							
C032002	CABEÇA CONTRA ANGULO NAC-Y	4,0	* R\$ 234,07	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 936,28	
Ref. Técnica: Parafusos CA (02.35) Velocidade Máxima 30.000 min-1 Tipo de Trava Marca: NSK VALOR UNITÁRIO R\$ 595,55 VALOR TOTAL R\$ 2.382,20							
C100008	TRANSMISSÃO DO CONTRA ANGULO EC-30 1:1	4,0	* R\$ 361,48	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.445,92	
Ref. Técnica: Transmissão com função de produzir a mesma velocidade do micro motor Marca: NSK							
101101014	MICROMOTOR INTRA MI 01 PRIME RE (EXTERNO)	10,0	R\$ 995,00	15,00%	R\$ 1.492,50	R\$ 8.457,50	
Ref. Técnica: DESCRIÇÃO: O Micromotor Intra MI 01 RE é indicado para tratamentos odontológicos, em trabalhos como: preparo das cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de próteses. CARACTERÍSTICAS - Ajuste preciso de rotação por meio do anel giratório, de 3.000 a 25.000 rpm; Turbina confeccionada em aço inoxidável que garante maior durabilidade; Sistema INTRA, permite giro livre de 360°; Refrigeração externa; Baixo nível de vibração e ruído. ANVISA: 10427106021 Marca: DENTFLEX							
Validade da proposta: 90 DIAS Tipo de Frete: Emitente				VALOR PRODUTOS: R\$ 22.727,20 VALOR DESCONTOS: R\$ 1.492,50 VALOR TOTAL PRODUTOS: R\$ 21.234,70 FRETE: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 21.234,70			

PREVISÃO DE EMBARQUE 30 DIAS, A ENTREGA SERÁ EFETUADA APÓS A CONFIRMAÇÃO DO CLIENTE.

END. P/ ENTREGA: _____

A REVENDA NÃO SE RESPONSABILIZA POR EQUIPAMENTOS QUE FOREM INSTALADOS POR TÉCNICOS NÃO AUTORIZADOS. OCORRENDO QUALQUER MUDANÇA DE ENDEREÇO OU PRAZO PARA ENTREGA, O COMPRADOR OBRIGA-SE A COMUNICAR FORMALMENTE A LOJA. PARA O PAGAMENTO ATRAVÉS DE FINANCEIRA, A NOTA FISCAL SERÁ EMITIDA NO VALOR LÍQUIDO DA OPERAÇÃO.

05.782.840/0001-77
ODONTO ATUAL - Com. de Equip.
Odontológicos Ltda.
AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 4982
JO. IGUAÇU - CEP: 87060-390
MARINGÁ - PR

COMPRADOR: EM CASO DE ARREPENDIMENTO POR PARTE DO COMPRADOR A REVENDEDORA DEVERÁ SER RESSARCIDA DAS DESPESAS RELATIVAS AOS TRIBUTOS, TAXAS, TRANSPORTE E OUTRAS QUE TENHAM INCIDIDO SOBRE A OPERAÇÃO QUE LHE DEU ORIGEM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E OUTRAS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR, BEM COMO A INSTALAÇÃO DO FLEXÍVEL, SIFÃO, TOMADAS, SABONETEIRAS E PAPELEIRA E OU O MESMO.

www.odontoatual.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.782.840/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ODONTO ATUAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, ESTETICA, FISIOTERAPIA, HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTO ATUAL EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E ESTETICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV NILDO RIBEIRO DA ROCHA,ARQUITETO	NÚMERO 4982	COMPLEMENTO SALA 01
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 87.060-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGUACU	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ODONTOATUAL@ODONTOATUAL.COM.BR	TELEFONE (44) 3026-3580/ (44) 9935-8980
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

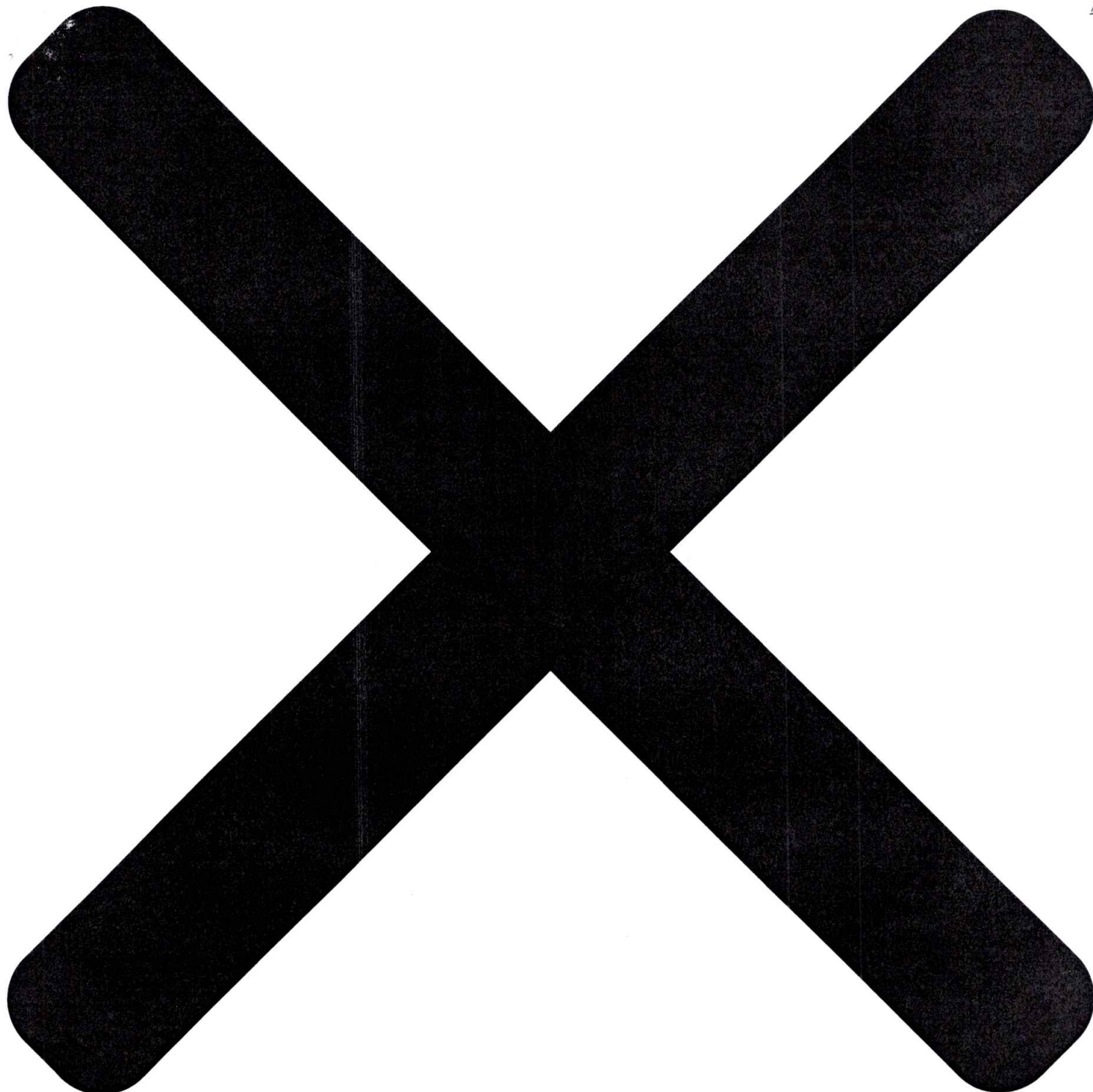
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/06/2025** às **08:35:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Departamentos](#) ▾[Acessórios](https://www.medicalplace.com.br/acessorios) (<https://www.medicalplace.com.br/acessorios>)[Estetoscópio](https://www.medicalplace.com.br/estetoscopios) ▾ (<https://www.medicalplace.com.br/estetoscopios>)[Equipamentos Médicos](https://www.medicalplace.com.br/equipamentos-medicos) ▾ (<https://www.medicalplace.com.br/equipamentos-medicos>)[Listas de Materiais](https://www.medicalplace.com.br/listas-de-materiais) ▾ (<https://www.medicalplace.com.br/listas-de-materiais>)[Promoções](#) ▾ ([/ofertas](#))

[Início](https://www.medicalplace.com.br/) (<https://www.medicalplace.com.br/>) > [Odontologia](https://www.medicalplace.com.br/odontologia) (<https://www.medicalplace.com.br/odontologia>) > [Especialidades](https://www.medicalplace.com.br/especialidades) (<https://www.medicalplace.com.br/especialidades>) > [Ortodontia](https://www.medicalplace.com.br/odontologia) (<https://www.medicalplace.com.br/odontologia>)

[Video](#)

Caneta Alta Rotação Z46TL Led Torque Triplo PB Prata AC Latão - Schuster

(Cód: CAR00003)

R\$ 1.452,90 **R\$ 1.379,90**

até 6x de R\$ 229,98 sem juros

[Ver parcelamento](#)[Comprar](https://www.medicalplace.com.br/carrinho) (<https://www.medicalplace.com.br/carrinho>)

Compre
pelo
whatsapp

([https://wa.me/5563991239023?text=Olá, gostaria de mais informações para a compra do produto. Poderiam me ajudar? %0AValor: R\\$ 1.379,90%0ACód: CAR00003%0Ahttps://www.medicalplace.com.br/produto/caneta-alta-rota%C3%A7%C3%A3o-z46tl-led-torque-triplo-pb-prata-ac-schuster](https://wa.me/5563991239023?text=Olá,%20gostaria%20de%20mais%20informações%20para%20a%20compra%20do%20produto.%20Poderiam%20me%20ajudar?%0AValor:%20R$%201.379,90%0ACód:CAR00003%0Ahttps://www.medicalplace.com.br/produto/caneta-alta-rota%C3%A7%C3%A3o-z46tl-led-torque-triplo-pb-prata-ac-schuster))

Favoritos

[Comparar](https://www.medicalplace.com.br/comparar) (<https://www.medicalplace.com.br/comparar>)

Buscar

 Contato

 Conta
(<https://www.medicalplace.com.br/conta/index>)

 Pedidos
(<https://www.medicalplace.com.br/conta/pedido/listar>)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.817.604/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDICAL PLACE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICAL PLACE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SAO JUDAS TADEU	NÚMERO 752	COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA23
----------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 77.817-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPLANADA	MUNICÍPIO ARAGUAINA	UF TO
-------------------	-------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@MEDICALPLACE.COM.BR	TELEFONE (63) 3321-4547
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.817.604/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/07/2020

NOME EMPRESARIAL
MEDICAL PLACE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-99 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SAO JUDAS TADEU

NÚMERO
752

COMPLEMENTO
LOTE 05 QUADRA23

CEP
77.817-210

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ESPLANADA

MUNICÍPIO
ARAGUAINA

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMINISTRATIVO@MEDICALPLACE.COM.BR

TELEFONE
(63) 3321-4547

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2025 às 09:59:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.817.604/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/07/2020

NOME EMPRESARIAL
MEDICAL PLACE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SAO JUDAS TADEU

NÚMERO
752

COMPLEMENTO
LOTE 05 QUADRA23

CEP
77.817-210

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ESPLANADA

MUNICÍPIO
ARAGUAINA

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMINISTRATIVO@MEDICALPLACE.COM.BR

TELEFONE
(63) 3321-4547

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2025 às 09:59:00 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.817.604/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDICAL PLACE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SAO JUDAS TADEU	NÚMERO 752	COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA23
----------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 77.817-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPLANADA	MUNICÍPIO ARAGUAINA	UF TO
-------------------	-------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@MEDICALPLACE.COM.BR	TELEFONE (63) 3321-4547
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2025 às 09:59:00 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



WOSON®
8 ANOS DE BRASIL

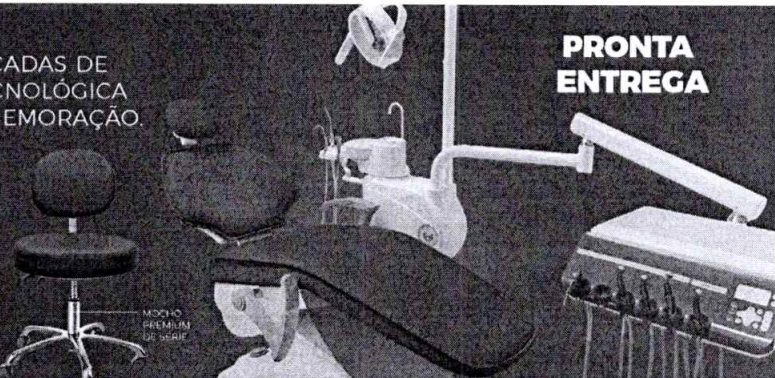
QUATRO DÉCADAS DE
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
MERECEM COMEMORAÇÃO.

**PRONTA
ENTREGA**

CONSULTÓRIO
WODO
CLASSIC

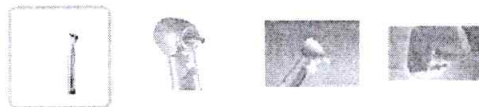
R\$ **40.000,00**
à vista | Pix

Ou 10X DE R\$ 4.546,00
NO CARTÃO DE CRÉDITO



* PROMOCÃO VÁLIDA ENQUANTO OS ESTOQUES PERMITIREM. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5516991948766&text=Ol%C3%A1,%20gostaria%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es.)



INÍCIO (HTTPS://WWW.WOSONLINE.COM.BR/) KIT ACADEMICO (HTTPS://WWW.WOSONLINE.COM.BR/KITACADEMICO)

PEÇAS DE MÃO (HTTPS://WWW.WOSONLINE.COM.BR/PECAS-DE-MAO)

ALTA ROTAÇÃO PRIMA AIR 4S PB G LED

Frete Grátis

Código: ARO3SPBORLED

Marca: WOSON (https://www.wosonline.com.br/marca/woson.html)

SELECIONE A OPÇÃO DE COR:



R\$ 2.299,00

R\$ 1.658,00

até 10x de R\$ 165,80 sem juros

ou **R\$ 1.459,04** via Pix



COMPRAR(HTTPS://WWW.WOSONLINE.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/47445984/ADICIONAR)

1 +
-

Disponibilidade: 20 dias úteis
Aproveite! Restam apenas 6 unidades

Parcelas ▾	
(/conta/login) (/carri	
1x de R\$ 1.658,00 sem juros	7x de R\$ 236,85 sem juros
2x de R\$ 829,00 sem juros	8x de R\$ 207,25 sem juros
3x de R\$ 552,66 sem juros	9x de R\$ 184,22 sem juros
4x de R\$ 414,50 sem juros	10x de R\$ 165,80 sem juros
5x de R\$ 331,60 sem juros	11x de R\$ 194,16
6x de R\$ 276,33 sem juros	12x de R\$ 181,96
R\$ 1.658,00	
R\$ 1.459,04	

COMPARTILHE

CALCULAR FRETE E PRAZO:

DIGITE SEU CEP

calcular

COMPARTILHE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Caneta de Alta Rotação PRIMA AIR 4S PB G LED

Descrição

Broca iluminada por LED alimentada por sistema gerador. Excelente desempenho e potência, alto torque, design ergonômico, fácil limpeza e assepsia. Obedece a padrões da norma ISO 7785-1 para torque e ruído. Pinça metálica compatível com broca 1,59 e 1,60mm conforme Norma ISO1797-1.

Características

- Iluminação LED;
- Alimentação por gerador;
- Conexão Borden de 2 furos;
- Spray quádruplo;
- Pinça de brocas push-button;
- Cabeça e base em latão cromado;
- Cabeça Ø12mm;
- Corpo em alumínio cromado;
- Pressão de trabalho de 36 a 37 PSI;
- Autoclavável a 135° C;
- Apresentação: embalagem com 01 unidade.

Anvisa:10427100019

APROVEITE E COMPRE JUNTO



(https://www.wosonline.com.br/)

WOSON LATAM COM EQUIP MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 27.288.744/0001-00 © Todos os direitos reservados. 2025

[/conta/login](#) [/carri](#)



(https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=wosonline.com.br)

Desenvolvido por:  [\(https://econvert.digital/\)](https://econvert.digital/)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.288.744/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WOSON LATAM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR HUGO FORTES	NÚMERO 1885	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 14.095-260	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OSWALDO.JORDAO@WOSONGROUP.COM	TELEFONE (16) 3325-3315/ (16) 3329-9573
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.288.744/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WOSON LATAM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR HUGO FORTES	NÚMERO 1885	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 14.095-260	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OSWALDO.JORDAO@WOSONGROUP.COM	TELEFONE (16) 3325-3315/ (16) 3329-9573
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2025 às 09:47:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

o que procura hoje?



CONTRA-ÂNGULO FX25 (NÃO ÓPTICO) - NSK

DESTAQUE

LANÇAMENTO

0 OPINIÕES

Promoção Válida Enquanto Durarem os Estoques

Data de lançamento: 22/01/2025

Disponibilidade: Imediata

R\$ 902,59

R\$ 857,46 à vista com desconto Pix - Vindi ou 12x de R\$ 75,22 Sem juros Cartão Visa

[Mais informações](#)

1

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

Contra-Ângulo FX25 – NSK

Descrição

O **Contra-Ângulo FX25 da NSK** é um instrumento projetado para proporcionar precisão e controle durante procedimentos odontológicos. Ele é usado em combinação com brocas e outros instrumentos rotatórios para realizar cortes e perfurações em áreas de difícil acesso. O design ergonômico e a construção de alta qualidade garantem um desempenho eficiente e confortável, ajudando o dentista a realizar tratamentos com maior precisão e facilidade.

Características

- **Acesso:** A cabeça mais estreita e o design do corpo melhoram imensamente direta e indiretamente a visibilidade do campo de operação oral. Isso inclui uma visibilidade melhorada até mesmo das áreas de mais difícil acesso na cavidade oral.

[Envie-nos uma mensagem](#)

- **Cartucho:** Em algumas instâncias, os cartuchos são facilmente substituídos durante a cirurgia com as ferramentas acessórias providas com o produto. O custo de manutenção e tempo perdido são reduzidos.
- **Sistema de cabeça limpa:** O Sistema de Limpeza da Cabeça da NSK é um mecanismo especial projetado para evitar de forma automática a entrada de fluidos orais e outros contaminantes na cabeça da peça de mão e para poder ampliar a vida útil dos rolamentos.
- **Marchas de alta precisão:** As marchas de alta precisão giram silenciosamente e são extremamente duráveis, também reduzindo as vibrações desconfortáveis.
- **Porta-fresas push-botton:** O Porta fresas push-botton NSK é um mecanismo de auto-engate da fresa original que tensiona o engate da fresa durante a rotação. Ele permite a inserção e remoção da fresa com um toque e sem ferramentas. O sistema de trava de fresa é projetado de maneira que a força de retenção aumente quando altas cargas são aplicadas na fresa.

Especificações Técnicas

- Modelo: FX25
- Código de pedido: C1052002
- Transmissão: Velocidade direta 1:1
- Para: fresas CA (Ø2,35)
- **Spray de Água:** Spray de água externo
- **Velocidade Máxima:** 40.000 min-1

Obs. Não Óptico

Inclui

Sistema de Cabeça Limpa / Porta-fresas Push Botton / Rolamento de esferas

Anvisa

Produto com registro na **ANVISA**.

FICHA TÉCNICA

Código	C1052002
Modelo	Não Óptico
Categoria	Odontologia
Marca	NSK
Informação adicional	Promoção Válida Enquanto Durarem os Estoques

PRODUTOS RELACIONADOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.716.553/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FCMED TECNOLOGIA MEDICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ROQUE GABRIEL	NÚMERO 957	COMPLEMENTO QUADRAG LOTE 12A
--------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 18.085-645	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MORUMBI III	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
-------------------	---------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL2@CONTABILIDADEDC.COM.BR	TELEFONE (15) 3033-1732
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(https://cdn.awsli.com.br/2500x2500/rota-o-micromotor-fx205)

NSK (https://www.odontodental.com.br/marca/nsk-Brasilbrasil.html)

Micromotor Pneumático FX205 B2 - NSK

(Código: M1006002)

(0)

R\$ 1.187,87

até 12x de R\$ 98,98 sem juros

✚ R\$ 1.128,48 no pix com 5% de desconto

💳 [mais formas de pagamento](#)

- 1 +

[Adicionar ao Carrinho](#)(https://www.odonto

Enviar
Dúvidas!

(https://wa.me/554730293836?text=*Olá, pode me ajudar? Eu gostaria de mais informações para a compra do produto: %0A%0Ahttps://www.odontodental.com.br/micromotor-pneumatico-fx205-b2-nsk?srsltid=AfmBOoo0crDVW_P_f8x900fElxkTekCvluMqPaZC84Tl5d8YWti0A

Disponibilidade: 2 dias úteis

Calcule o frete

CEP

Calcular

Descrição

> Indicação

O Micromotor NSK, em conjunto com a peça reta ou contra ângulo, são indicados para procedimentos onde é empregada a **baixa velocidade** como refinamento de preparo, profilaxia, acabamento e polimento em restaurações, ajuste de peças protéticas.

> Características

Modelo FX-205 B2 (Non-Optic), código da fábrica M1006002;

Ponta para engate do contra ângulo e peça reta intramatic universal, compatível com outras marcas;

Micromotor pneumático;

Corpo fabricado em aço inox;

Refrigeração por spray de água externo;

Velocidade máxima de 25.000 rpm;

Transmissão de velocidade 1:1;

Baixo nível de ruído;

Encaixe Borden 2 vias;

Autoclavável até 135°C.

> Condições de Garantia

Garantia de 12 meses, demais condições no manual do produto.

Aproveite e compre também

[Adicionar ao Carrinho](#)(https://w

(https://www.odontodental.com.br/kit-academico-odontologico-nsk)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.odontodental.com.br/pagina/politica-de-privacidade-e-seguranca.html)

Contato (https://www.odontodental.com.br/conta/index) Conta (https://www.odontodental.com.br/conta/pedido/listar) Pedidos (https://www.odontodental.com.br/conta/pedido/listar) Desejos (https://www.odontodental.com.br/conta/favorito/listar) Ofertas (https://www.odontodental.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.635.365/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RDC PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTO DENTAL REPRESENTACOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 140	COMPLEMENTO SALA 2 TERREO
------------------------------------	---------------	------------------------------

CEP 89.204-220	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ODONTODENTAL.COM.BR	TELEFONE (47) 9993-3410
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/06/2025 às 08:07:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

De: Diretoria de Produção Médica
Para: Diretoria Financeira

Maringá, 16 de junho de 2025.

Considerando processo licitatório em tramite para aquisição de bens permanentes, quais sejam, caneta de alta rotação, contra ângulo e micromotor, para o Centro de Especialidades Odontológicas;

Considerando a média de valores obtidos pela cotação realizada pelo setor de licitação, solicitamos o remanejamento do saldo de material de consumo odontológico para cobrir a diferença de valor prevista em orçamento para equipamento.

Sem mais para o momento.

Mariane de Oliveira Araújo Pasquini
Mariane de Oliveira Araújo Pasquini
Diretora de Produção Médica

*Remanejado o valor de
R\$ 15.430,00
16/06/2025*
Flávia Galbardi Soares
Flávia Galbardi Soares
CRC-PR 050.380/O-1
Diretora Financeira
CISAMUSEP

MEMORANDO Nº 355/2025

Maringá, 17 de junho de 2025.

De: Gerente de Compras e Licitação
Para: Setor Jurídico

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 341/2025, que originou a Autorização de Despesa nº 57/2025, que tem por objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de bens permanentes a serem utilizados no setor de odontologia do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, proveniente do setor de Odontologia;

Considerando os parâmetros para pesquisa de mercado foram consultados fornecedores dos respectivos itens e sites eletrônicos, como preço de referência de mercado;

Considerando o responsável pela Consulta de Preço, Maiko Cezar Paulino – Matrícula nº 210.

Considerando que a consulta de preço também foi realizada com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail e aplicativo de mensagens.

Considerando que foram consultados 40 (quarenta) empresas de revenda de equipamentos e materiais de odontologia.

Considerando a Resolução nº 075/2023 – CISAMUSEP – Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece registro, *nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput, sendo: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, ADVANCE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, MUNIZ & ROCHA LTDA, CIRURGICA UNIAO LTDA, DENTAL CALIARI LTDA (EQUIPAMENTOS), CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA, JVB DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, IRINEU MUNIZ DE RESENDE NETO - PRODUTOS ODONTOLOGICOS, DENTAL PLUS LTDA, DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, DENTAL WEB COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA, DENTAL*

MARIA LTDA, FARMACIA MILENIO LTDA, GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, L. M. LADEIRA & CIA LTDA, LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS, A. H. LAUDARES LTDA, PESENTI & PELAIS LTDA, DENTAL RRK (DENTAL UP), ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, OMETAC DENTAL LTDA, PHTEK ASSISTENCIA TECNICA LTDA, DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, PRÓ VIDA, PROCONEX IMPLANTES ODONTOLÓGICOS, TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, DENTAL FREIRE GOULART LTDA, T C E TORRES LTDA, GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MG HOSPITALAR), MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA e V P - MEDICAMENTOS LTDA.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da mediana dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços, tendo-se como valor total estimado, a importância de R\$ 28.131,60 (vinte e oito mil cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Considerando que os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos;

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 024/2025-INI

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa objetivando a compra de bens permanentes, a serem utilizados no setor de Odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) mapa de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) Memorando nº 355/2025;
- g-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das



informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também, regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.



Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a demonstração da existência de recursos para a realização da despesa, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 057/2025.

DA PUBLICIDADE

Quanto à publicidade é importante chamar a atenção para a necessidade de ampla publicidade do edital e dos contratos a serem formalizados, já que a Lei nº 14.133/2021 trouxe inovações no tema.

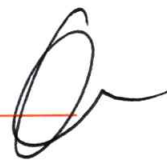
De plano é importante destacar que o princípio da publicidade consta como um dos princípios inerentes a toda a Administração Pública, conforme taxativamente previsto no art. 5º, *caput*, da Constituição Federal.

Reforçando a importância de tal princípio o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 traz o mesmo princípio como um daqueles específicos da licitação.

Novamente no art. 13, *caput*, da lei geral de licitações e contratos, é lembrada a exigibilidade da publicidade nos procedimentos regidos pela referida lei.

De maneira específica o art. 54 traz as formas de dar concreção ao princípio da publicidade no âmbito das licitações:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato



convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

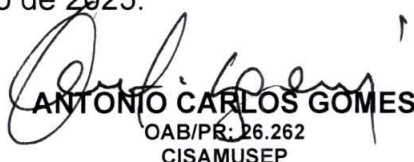
Assim, em uma ordem estabelecida pela própria lei geral de licitações e contratos administrativos tem-se que:

- a-) o edital deve ser publicado na sua íntegra e com todos os seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- b-) é obrigatória, também, a publicação de extrato de edital no Diário Oficial;
- c-) é obrigatória a publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação local;
- d-) deverão ser disponibilizadas, após a homologação do certame, no PNCP e também no sítio eletrônico da entidade que promoveu o certame, os documentos da fase preparatória que não tenham integrado o edital e seus anexos.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 17 de junho de 2025.


ANTÔNIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Caneta Alta Rotação

Descrição Detalhada: Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000RPM, Refrigeração: Furo Único, Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb), Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 ✓

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 14.835,00 ✓

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 ✓

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (15)

Grupo: G1

2 - Caneta Baixa Rotação

Descrição Detalhada: Caneta Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Relação Transmissão: Transmissão 1:1, Troca De Broca: Trava Lt/Fg, Refrigeração: C/ Refrigeração Externa, Tipo Cabeça: Cabeça Pequena, Aplicação: Motor Pneumático

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 ✓

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.846,60 ✓

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (4)

Grupo: G1

3 - Caneta Baixa Rotação

Descrição Detalhada: Caneta Baixa Rotação Tipo: Micromotor, Conexão: Conexão Borden 2 Furos, Refrigeração: C/ Refrigeração Interna, Rotação: Cerca De 5.000 A 20.000RPM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 ✓

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 10.450,00 ✓

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (10)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Caneta Alta Rotação	15	Unidade
2	Caneta Baixa Rotação	4	Unidade
3	Caneta Baixa Rotação	10	Unidade

ESQUETES DE CURITIBA

Luiz Felipe Leprevost

luizfelipeleprevost@gmail.com



Nesta quinta-feira (dia 26), às 19h30, na Livraria da Vila do Pátio Batel, a escritora Giovana Madalosso lançou seu novo romance chamado Batida Só (ed. Todavia). Estaremos lá.

Sou um leitor da autora desde a Teta Racional, seu primeiro livro. Livia (minha esposa) e eu nem sempre temos gostos literários coincidentes. Mas o trabalho da Giovana é uma de nossas unanimidades.

Por isso pedi a Livia que fizesse uma participação especial nesta crônica. E escrevesse algo sobre Giovana. Eis o que a Livia escreveu:

* "O ano da Giovana.

É bonito ver como as coisas acontecem apesar dos estigmas.

Curitiba tem a fama de encerrar os seus talentos. Os artistas que escolhem ficar na cidade sofrem de uma dor de cotovelo vez ou outra. Há os que dizem que São Paulo vai proporcionar uma carreira que deslanche. O Rio vai te colocar perto dos globais. Contatos, contatos...

Tudo isso é estratégico e tem o seu fundo

de verdade. Mas nem toda verdade está fechada em si mesma. Quando vemos uma escritora sendo aclamada, degrau por degrau, sendo curitibana, polenta por polenta. Sendo ela mesma, sendo profissional, dedicada a sua literatura e corajosa a cada trabalho. Temos a fé necessária em permanecer e ser mais.

Tudo poderia ser diferente na vida da Giovana Madalosso, mas ainda bem que ela investiu em sua escrita e tem oferecido trabalhos consistentes.

E tem mostrado também que morar em Curitiba não oprime a criatividade, não sítia o reconhecimento.

É bonito ver florescer a escritora. No alto do seu pinheiro, com frutos maduros, aponta para o céu, mar de possibilidades.

E indica para todos que estar aqui é estar em ressonância com leitores de todos os lugares."

* Um abraço, queridas e queridos leitores. Tenham uma ótima semana. E nos vemos quinta-feira.

— SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Mesmo não acolhido, pedido de esclarecimentos interrompe prazo para anular sentença arbitral

A negar provimento a recurso especial, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que o prazo decadencial de 90 dias para ajuizar ação anulatória de sentença arbitral começa a correr na data da notificação da sentença que julgou o pedido de esclarecimentos, mesmo quando este não é acolhido.

Durante litígio em procedimento arbitral administrado por uma câmara de conciliação e arbitragem de Goiânia, as partes acordaram que as notificações das decisões seriam publicadas internamente na secretaria da

própria câmara. A ata de audiência também dispôs as datas de publicação interna da sentença arbitral e da sentença sobre eventual pedido de esclarecimentos.

Com a publicação da sentença arbitral, houve pedido de esclarecimentos, cujo julgamento em nada alterou a decisão anterior. Na sequência, uma das partes entrou com ação para anular a sentença arbitral, alegando desrespeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Após o Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) ter entendido que a ação anulatória foi ajuizada

dentro do prazo decadencial, o caso chegou ao STJ, tendo a parte recorrente sustentado a decadência do direito de pleitear a anulação da decisão, pois o prazo teria começado já com a intimação acerca da sentença arbitral. Segundo a recorrente, "o prazo decadencial (para ajuizamento de ação anulatória) só tem início a partir da intimação da decisão sobre o pedido de esclarecimentos quando esta decisão, excepcionalmente, promove alguma alteração substancial na sentença arbitral".

A relatora, ministra Nancy Andrighi, destacou que, independentemente

de ter sido acolhido, o pedido de esclarecimentos interrompe o prazo de 90 dias para ajuizamento da ação anulatória de sentença de arbitragem. Conforme explicou, esse período começa a contar novamente a partir da notificação da decisão do árbitro sobre o pedido de esclarecimentos.

Ao observar que os esclarecimentos complementam a própria sentença, a ministra apontou que é naquele momento que deve recomeçar a contagem do prazo decadencial para uma eventual ação com o objetivo de anular a sentença arbitral.

— TST

Empresa é condenada por submeter rescisões à arbitragem ilegalmente

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou a Total Centro de Distribuição Integrada Ltda, de Embu das Artes (SP), a pagar indenização por danos morais coletivos de R\$ 100 mil por submeter indevidamente à arbitragem as rescisões dos contratos de trabalho de seus empregados. O Colegiado considerou a conduta gravíssima, por tentar lesar em massa o direito de acesso à justiça dos trabalhadores, além de forçar conciliações para quitar direitos rescisórios por valores inferiores aos devidos.

O caso teve início com

um ofício da Vara do Trabalho de Embu das Artes, de maio de 2020, noticiando o Ministério Público do Trabalho (MPT) da prática reiterada da empresa de quitar as verbas rescisórias de forma parcelada e por meio de sentença arbitral fora das hipóteses legais. De acordo com o artigo 507-A da CLT, introduzido pela Reforma Trabalhista, a arbitragem pode ser adotada nos contratos individuais de trabalho com remuneração superior a duas vezes o teto do Regime Geral de Previdência Social, desde que por iniciativa do empregado ou mediante a sua concordância expressa.

— TST

Padeiro consegue elevar indenização por ter sido dispensado por embriaguez

A Sétima Turma do TST elevou para R\$ 10 mil o valor da indenização a ser paga pela Companhia Brasileira de Distribuição (Grupo Pão de Açúcar) a um padeiro acusado de trabalhar embriagado e dispensado por justa causa. Para o Colegiado, o valor de R\$ 5 mil arbitrado anteriormente foi inadequado para reparar o dano, diante rigor excessivo da empresa, que dispensou o trabalhador diagnosticado com alcoolismo.

Contratado em outubro de 2013, o padeiro foi dispensado em agosto de 2020 por suposta "embriaguez" e requereu

a reintegração e indenização por danos morais. Segundo seu advogado, a dispensa por justa causa teve como motivação a discriminação, por ser um homem negro, e a extrema simplicidade pessoal do trabalhador, aliada à sua condição depressiva e do quadro de alcoolismo.

Segundo seu relato, as doenças pioraram com o aumento das cobranças rigorosas por cumprimento de metas de produção de alimentos na padaria do supermercado, em razão da pandemia da covid-19. Sua condição de saúde estaria comprovada pelos remédios de tarja preta.



Acesse
nossas
Publicidades
Legais via
QR CODE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO Nº 087/2025 - DER SEDE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2025 DER/DOP
 GMS nº 68/2025 (CONC-e)
 Compras.gov.br nº 90066/2025 - UASG nº 463390

EXTRATO DO EDITAL
ABERTURA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Execução de serviços de conservação do pavimento e da faixa de domínio dos trechos de rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), com fornecimento de materiais, que estão inseridos no novo programa de concessão de rodovias (Programa Proimetro), subdivididos em 3 (três) lotes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

Nº DO PROCESSO: 24.058.895-4. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 111.806.077,56.

LOTE 01/7A	LOTE 02/7B	LOTE 03/7C
R\$ 21.029.220,51	R\$ 64.621.360,30	R\$ 26.155.496,75

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 11:00 horas do dia 29/07/2025, no portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br - <http://www.gov.br/compras/pt-br/>.

AUTORIZAÇÃO:
 a) Para licitar: Alexandre Castro Fernandes - Diretor de Operações do DER/PR, em 29/05/2025.
 b) Para realização de despesas: Fernando Furiati Sabóia - Diretor Presidente do DER/PR, em 18/06/2025.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: A Licitação será realizada na forma eletrônica. O edital e os anexos serão disponibilizados na página eletrônica <http://www.admistracao.pr.gov.br/compras>, link Licitações do Poder Executivo, consulta licitações, opção DER, GMS nº 68/2025 (CONC-e). Também será disponibilizado no portal Compras.gov.br <http://www.gov.br/compras/pt-br/> - sob o nº 90066/2025 (UASG: 463390). Demais informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, localizada na Avenida Iguaçu, nº 420, andar térreo, Curitiba/PR. Telefone (41) 3304-8243.

Curitiba, 18 de junho de 2025.

João Victor Andreata
 Presidente da Comissão de Contratação

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
 A TOZO LOG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ: 30.281.555/0001-10, torna público que irá requerer junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA de Curitiba, a Licença de Operação, para as atividades de Transp. rodoviário de cargas (exc. perigosos e mudanças) em âmbitos municipal, intermunicipal e interestadual e internacional, com comércio varejista de combustíveis e serviços de mecânica para veículos próprios, instalada na Rodovia BR-116, nº 24.555, Tatuquara, Curitiba/PR.

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
COMPRA-SGOV Nº 90022/2025

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição dos materiais de expediente, informática e bens permanentes a serem utilizados no CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 07 de julho de 2025, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 88.892,43 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA
 A TOZO LOG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ: 30.281.555/0001-10, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA de Curitiba, a Licença Prévia nº 2500100, válida até 31/12/2025, para as atividades de Transp. rodoviário de cargas (exc. perigosos e mudanças) em âmbitos municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, com comércio varejista de combustíveis e serviços de mecânica para veículos próprios, a ser implantada na Rodovia BR-116, nº 24.555, Tatuquara, Curitiba/PR.

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
COMPRA-SGOV Nº 90023/2025

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a compra de bens permanentes, a serem utilizados no setor de Odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentário Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 08 de julho de 2025, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 28.131,60 (vinte e oito mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XIII

Edição nº 2171

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 COMPRASGOV Nº 90022/2025

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição dos materiais de expediente, informática e bens permanentes a serem utilizados no CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 07 de julho de 2025, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 86.862,43 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 COMPRASGOV Nº 90023/2025

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a compra de bens permanentes, a serem utilizados no setor de Odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 08 de julho de 2025, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 28.131,60 (vinte e oito mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÃO DE REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico N.º 19/2025

RECORRENTE: STONE VIGILÂNCIA LTDA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa STONE VIGILÂNCIA LTDA contra a habilitação, no Pregão Eletrônico nº 19/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de segurança e vigilância patrimonial realizado por pessoal treinado e credenciado, através de vigilância armada e desarmada nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP – Maringá/PR, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço e serviço de monitoramento eletrônico 24 horas de alarme e câmeras realizado pelos

próprios vigilantes, com o fornecimento dos equipamentos da central de alarme com sistema de comunicação GPRS (General Packet Radio Service), conforme nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos. Examinando cada ponto discorrido na peça recursal da empresa Recorrente em confronto com as contrarrazões da Recorrida CEVIPA – CENTRAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentam esta decisão.

DA ADMISSIBILIDADE

Preliminarmente, cabe registrar que as peças foram interpostas tempestivamente, portanto, passa-se à análise do mérito da insurgência da Recorrente.

DO RESUMO DAS RAZÕES APRESENTADAS

A Recorrente, em síntese, alega que a supressão é indevida e que atualmente há entendimento da Receita Federal do Brasil – RFB de que, não obstante a nova redação do § 4º, do art. 71 da CLT que, atribuiu natureza indenizatória a tal verba, ainda incide a contribuição previdenciária sobre as verbas em questão. Tal entendimento estaria consolidado no âmbito da RFB por meio das respostas às consultas nº 99.099, da Coordenação-Geral de Tributação da Receita Federal do Brasil (RFB), bem como conforme nota nº 64 da COSIT.

DO RESUMO DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS

Foi apresentada contrarrazão pela empresa CEVIPA – CENTRAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, que em síntese alega que sustenta a natureza indenizatória da verba e, por conseguinte, a ausência de incidência da contribuição previdenciária sobre verbas de natureza indenizatória.

DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO

Com relação às razões da Recorrente percebe-se que ela tem razão, tendo sido a questão corretamente pontuada pela empresa STONE VIGILÂNCIA LTDA.

O primeiro ponto a ser tratado diz respeito à natureza jurídica da verba em questão, qual seja, o pagamento do horário trabalhado durante o intervalo intrajornada.

O intervalo intrajornada é aquele destinado ao repouso e alimentação do funcionário, sendo disciplinado na CLT nas seguintes proporções trazidas pelo art. 71 e seu § 1º da CLT:

Art. 71 - Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas.

§ 1º - Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.

Conforme a disposição acima, quem possui jornada de trabalho acima 6 horas diárias tem direito a um intervalo intrajornada de no mínimo 1 hora, não podendo ultrapassar 2 horas diárias, ao passo que quem possui jornada de trabalho até 6 horas diárias tem direito a um intervalo intrajornada de 15 minutos, quando a jornada de trabalhar ultrapassar 4 horas diárias.

Veja que o caput do art. 71 permite que haja redução do intervalo intrajornada, no caso de jornada acima de 6 horas diárias por meio de acordo escrito ou contrato coletivo de trabalho.

A questão é, e se o empregador não conceder o período de repouso conforme disposto nos dispositivos acima citados, como ficaria os direitos para o trabalhador. O § 4º, do mesmo artigo, traz a seguinte solução:

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cisamusep.org.br

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 23/06/2025

Local: Maringá/PR **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIONO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 23/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000051/2025 **Fonte:** [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)

Objeto:

Contratação de empresa objetivando a compra de bens permanentes, a serem utilizados no setor de Odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92776305900232025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 28.131.60

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Caneta Alta Rotação	15	R\$ 989,00	R\$ 14.835,00	
2	Caneta Baixa Rotação	4	R\$ 711,65	R\$ 2.846,60	
3	Caneta Baixa Rotação	10	R\$ 1.045,00	R\$ 10.450,00	

Exibir: 5 1-3 de 3 itens

Página 1

« Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o único sistema oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos e lances em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É guiado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

RESOLUÇÃO Nº 064/2025

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2025, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Presidente:	Giséli Nardi Paixão	Matrícula 083
Presidente Suplente:	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
Membros:	Ahmed Roland Zubiate Augustin	Matrícula 231
	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
	Maiko Cezar Paulino	Matrícula 210
	Rosimeire Paulino de Amorim	Matrícula 253
Suplente:	Paula Yoshie Maeda Domingo	Matrícula 204

Art. 2º - Na ausência do Presidente da Comissão de Contratação, assumirá o Presidente Suplente, deixando este de fazer parte da referida Comissão enquanto membro.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 050/2025, de 05/05/2025, em todo seu teor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se.

Maringá, 09 de junho de 2025.

Aginaldo Carvalho Guimarães
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 065/2025

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **Giséli Nardi Paixão**, Matrícula 83, para exercer as funções de Pregoeira, proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de pregão, durante o exercício 2025:

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:

Matrícula

I – Ahmed Roland Zubiarte Augustin

231

II – Eugênio José Akatsu

260

III – Maiko Cezar Paulino

210

IV – Rosimeire Paulino de Amorim

253

Suplente:

Matrícula

I – Paula Yoshie Maeda Domingo

204

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 007/2025, de 08/01/2025, em todo seu teor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 5º - Publique-se.

Maringá, 09 de junho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
PRESIDENTE